



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itatiaia
Gabinete do Vereador João Márcio

PROJETO DE LEI 62C/2021

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público de Travessa da Saudade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa da Saudade**, a travessa, com aproximadamente 100 metros de extensão após a Rua Bela Vista, a 4º travessa do lado direito do bairro. (Mapa em anexo)

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
